

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – MG

RUA CAPITÃO JOSÉ LAUREANO – Nº 54

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Ementa: dispõe sobre a criação do cargo de Diretor (a)-Secretário(a) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cipotânea/MG aprova e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: Cria-se o cargo de Diretor (a)-Secretário(a) da Câmara Municipal de Cipotânea/MG

Art.2º: Que será contratado (a) para o cargo acima descrito profissional devidamente habilitado com formação profissional no mínimo em curso médio.

Art.3º: Compete ao(à) Diretor(a)-Secretário(a):

Supervisionar as tarefas administrativas em apóio à Presidência e aos vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos;

cuidar do expediente e de toda forma de contato com a Casa;

realizar o arquivo de leis e o fornecimento de cópias das mesmas.

Art.4º: O salário do (a) Diretor(a)-Secretário(a) será no valor inicial de R\$ 655,00, que deverá ser ajustado anualmente até o valor máximo de um salário mais oitenta por cento do salário vigente no país.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos à 01/01/2009.

Sala das sessões, 26/02/2009.

Adeyria Barbosa Helmer

Resolução Nº ____ /2009

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal

A Câmara Municipal do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprova e promulga a seguinte Resolução :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.02 Secretaria

01.031.0001 4.004 016 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo

01.031.0001 4.002 004 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2009 .

ADJAIR BARBARA HELENO
Presidente